SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 175/2011

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XXII, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Suspender o decurso dos prazos nos processos administrativos e ético-disciplinares que tramitam nesta Seção e em suas Subseções, no período de 20/12/2011 a 08/01/2012, em virtude das férias coletivas da Secional, e no período de 01/01/2012 a 31/01/2012, conforme determinado pelo artigo 139, parágrafo 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Registre-se.
Cumpra-se.

Florianópolis, 28 de outubro de 2011.

Paulo Roberto de Borba
Presidente da OAB/SC

\VS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina
Gabinete da Presidência
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Agronômica - 88025-255 - Florianópolis - SC
Telefones: (48) 3239-3580 - Fax: (48) 3239-3559